



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – “INFÂNCIAS E
CRIANÇAS QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE LUTA, PERTENCIMENTO E
(RE)EXISTÊNCIA NA CULTURA DO BRINCAR” (IFG - PUC GOIÁS)

EDITAL - Nº 16/PROEX/IFG/2025

Retificação nº 1, de 04 de agosto de 2025

Retificação nº 2, de 19 de agosto de 2025.

Retificação nº 3, de 04 de setembro de 2025.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e da parceria interinstitucional firmada com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Cultura e Educação na Infância (GEPCEI) da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás, torna público, por meio deste Edital, o processo de **Seleção simplificado de cursistas para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – “INFÂNCIAS E CRIANÇAS QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE LUTA, PERTENCIMENTO E (RE)EXISTÊNCIA NA CULTURA DO BRINCAR** – nas cidades de Goiânia, Goiás e Cavalcante, nos termos da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470 de maio de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar cursistas para participarem do Curso de Extensão Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola – “infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), com fomento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC).

1.2 A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio da Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola - “Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar” do IFG e PUC Goiás (Anexo 1), está articulado à SECADI/MEC, e visa contribuir para o cumprimento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq), instituída pela Portaria nº 470 de maio de 2024, através da capacitação de professores, lideranças comunitárias, agentes de movimentos sociais, gestores, estudantes de graduação e estudantes de pós graduação interessados pela discussão e compreensão da problemática que envolve a garantia de direitos, o reconhecimento histórico-cultural e afirmação do pertencimento/identidade das crianças negras e quilombolas em diferentes territórios goianos.

2.2. O curso tem como objetivo geral subsidiar professores, lideranças e representantes do poder público e jurídico para a compreensão das questões que envolvem o reconhecimento das crianças quilombolas como sujeitos de direitos que constroem suas infâncias em um tempo/espço do brincar como forma de luta, (re)existência e pertencimento em seus territórios. Visa garantir contribuir para a formulação de políticas públicas que atendam aos direitos e visibilidade das crianças quilombolas no Estado de Goiás.

2.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola – “Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar – **será realizado nas cidades de Goiânia, Goiás e Cavalcante**, entre os meses de setembro/2025 a setembro/2026.

2.2 A estrutura curricular do curso compreende 03 Ciclos e 06 módulos temáticos que abordarão conteúdos, vivências, processos investigativos e processos de documentação e registros, totalizando 180 horas, conforme descrição no Quadro 1:

Quadro 1: Estrutura curricular do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola

CICLO I		
MÓDULO I		
Fundamentos Históricos e sociológicos		
• Tópicos da História Cultural • Tópicos da Antropologia Cultural • Estudos Decoloniais e Relações Étnico-Raciais • Território e Territorialidades Indígenas e Quilombolas		30h
MÓDULO 2		
Identidades e pertencimentos		
• Filosofia Africana no Brasil: Bases para uma Educação Afrocentrada • Conceitos de Raça e Etnia na Formação Brasileira • Formação dos Quilombos no Brasil: Cultura e Ancestralidade Negro Africana		30h
Encontro Presencial de todos os cursistas em Goiânia (no final desse ciclo) Conferência Temática Interseccionalidade, Discriminação e Violências Oficinas e Trocas de Experiências		

CICLO II		
MÓDULO 3		
Quilombos e resistências		
• Tradição Oral e Filosofia Ancestral Negro Africana • Aquilombar: Comunidades Negras Rurais e Quilombos Contemporâneos		30h
MÓDULO 4		
Estudos sociais da Infância		

• Concepções de infância e crianças e estudos: onde estão as crianças negras? • Sociologia da Infância e os estudos sobre a criança negra • Culturas da Infância e os territórios do brincar nos quilombos	30h
Encontro Presencial de todos os cursistas em Goiânia (no final desse ciclo) Conferência Temática Por uma educação anti-racista na cultura da infância Oficinas e Trocas de Experiências	

CICLO III	
MÓDULO 5 Linguagens do brincar	
• Literatura infantil e infanto juvenil afrocentrada • O brincar e as Brincadeiras africanas e afro-brasileiras • Corporeidade negra na infância e no brincar • A Música negra na infância	30h
MÓDULO 6 O brincar e suas práticas de investigação	
• Oficina de fotografia: olhares para a infância negra	15h
• Oficina de filmagem e edição de vídeos: a criança negra no foco	15h
• Oficina de podcast: oralidade das brincadeiras quilombolas	15h
• Oficina de construção de projetos de trabalho para a infância	15h
• Oficina: Portfólio - recursos digitais, mídias na construção da identidade negra	15h
• Oficina: Brinquedos e brincadeiras cantadas na infância negra	15h
Encontro Presencial de todos os cursistas em Goiânia (no final desse ciclo) Conferência Temática Culturas das Infâncias: o brincar e suas linguagens afrocentradas Oficinas e Trocas de Experiências	

2.3 O curso será desenvolvido por meio de atividades presenciais quinzenais, com encontros às sextas-feiras à noite e aos sábados nos períodos da manhã e da tarde (no polo em que o aluno se inscreveu), além de atividades assíncronas (realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem [AVA] Moodle) e de encontros presenciais em Goiânia (quatro encontros, abertura oficial e um encontro ao final de cada ciclo). Toda essa programação contemplará os encontros do Tempo Universidade/Instituto (TU) e do Tempo Comunidade (TC).

2.4. O curso contará com a seguinte equipe de trabalho:

- a) apoio administrativo
- b) 01 professor(a) -pesquisador(a) para cada módulo;
- c) 01 tutor(a) presencial para o polo Goiânia e 02 tutores presenciais para os polos Goiás e Cavalcante (com a finalidade de assessorar professores e cursistas durante os encontros do Tempo Comunidade (TC) e Tempo Universidade (TU);
- d) 01 tutor(a) on-line para o polo Goiânia e 02 tutores on-line para os polos Goiás e Cavalcante (com a finalidade de assessorar professores e cursistas durante o Tempo Comunidade (TC);

2.5. Cada cursista poderá **inscrever-se em um único polo**, sob pena de desclassificação.

2.6 A parte presencial será ofertada no polo/cidade escolhida no momento da inscrição do/a cursista e, quando agendado, nos encontros presenciais em Goiânia na abertura oficial e para fechamento de cada Ciclo com Conferência e Oficinas;

2.7 Cada polo ofertará uma turma, com o limite máximo de 40 (cinquenta) vagas.

2.8 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola – “infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do será certificado pelo IFG, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído todos os módulos/disciplinas, com aprovação (média 6,0).
- b) Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo/disciplina do curso.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Formação em Licenciatura ou ciências sociais aplicadas;

II - Ter disponibilidade para dedicação ao curso, incluindo aulas, estudos e produções relacionadas;

III - Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas/mensais para participar dos encontros presenciais (nos finais de semana), obrigatórios, nos locais previstos;

IV - Ter disponibilidade, no mínimo 08 (oito) horas para participar dos encontros presenciais em Goiânia (previamente agendados no final de semana), obrigatórios para fechamento dos ciclos.

V - Dispor de computador com acesso à internet para execução do Tempo Comunidade (atividades previamente programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem [AVA moodle] para execução dos Projetos Integradores e aprofundamento dos temas);

4. DAS PRIORIDADES PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão destinadas 120 (vagas), 40 em cada polo, obedecendo as seguintes prioridades:

I - Prioridade 1 – ser quilombola, residir em quilombos ou ser liderança comunitária, pesquisador na temática quilombola (10 pontos);

II – Prioridade 2 - ser professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) da rede pública municipal e/ou estadual da Educação Básica em um dos 03 polos (8 pontos).

III – Prioridade 3 – ser professor(a), coordenador(a), diretor(a) ou pesquisador na temática quilombola (6 pontos);

IV – Prioridade 4 - Ser graduado(a) em Pedagogia ou outra Licenciatura (4 pontos);

V – Prioridade 5 - Ser graduado(a) em cursos de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (Direito, Serviço Social) (2 pontos);

5. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	04/07/2025
2. Período de impugnação do edital	04/07/2025 a 07/08/2025
2. Período de inscrições	04/07/25 a 04/08/2025 04/07/25 a 17/08/2025 04/07/25 e 01/09/2025
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	11/08/2025 22/08/2025 02/09/2025 04/09/2025
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	11 e 12/08/2025 22 e 23/08/2025 02 e 03/09/2025 04 e 05/09/2025(até as 12h)
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	14/08/2025 25/08/2025 05/09/2025
6. Manifestação de interesse pela vaga (formulário eletrônico será encaminhado via e-mail do(a) candidato(a))	a partir de 15/08/2025 26/08/2025 06/09/2025
6. Entrega de documentação e registro de matrícula	No primeiro dia de aula presencial
7. Aula inaugural (presencial em Goiânia)	23/08/2025 30/08/2025 Mês 09/2025
8. Previsão de Início do Curso	Setembro de 2025 com encontros quinzenais (sexta [noturno] e sábado diurno)

6. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

6.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **04 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 01 de setembro de 2025**, exclusivamente, através do preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/GZS4qSudi7WBU2gX7>

6.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e apresentar os seguintes documentos, anexados **em um único arquivo em PDF** (com tamanho máximo de 10MB), observando a sequência indicada:

- a) Documento com foto e CPF;
- b) Diploma de graduação em Curso de Licenciatura ou outra graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Direito e Serviço Social);
- c) Carta de Exposição de motivos na qual deve apresentar alguns elementos acerca da sua trajetória profissional na Educação Básica e descrever suas experiências e/ou INTERESSE EM PARTICIPAR DO CURSO, contendo no mínimo uma página e máximo duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5cm.
- d) Documentos comprobatórios relacionados às prioridades do item 4

I - Prioridade 1 – Documento comprobatório de que é quilombola ou descendente de quilombolas e/ou comprovante de residência em quilombos; e/ou documento comprobatório de que é liderança comunitária ou pesquisador na temática quilombola;

II – Prioridade 2 - Documento comprobatório de que é professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) da rede pública municipal e/ou estadual da Educação Básica em um dos 03 polos.

III – Prioridade 3 – Documento comprobatório de que é professor(a), coordenador(a), diretor(a) ou pesquisador na temática quilombola;

IV – Prioridade 4 - Diploma de Pedagogia ou outra Licenciatura;

V – Prioridade 5 - Diploma de graduado(a) em cursos de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (Direito, Serviço Social);

6.3 A classificação dos(as) cursistas levará em conta as prioridades descritas e comprovadas, de acordo com os itens 4 e 6.2. E a ocupação das vagas será definida pelos perfis que atendam a sequência das prioridades, podendo o/a candidato/a somar pontos em mais de uma prioridade.

6.4 Em caso de empates, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio.

6.5 A análise da documentação será feita pela Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola ou por comissão de avaliação indicada para esse fim e nomeada por portaria, que divulgará a lista de homologados/as e a classificação parcial, conforme cronograma deste edital.

6.6 A lista definitiva de classificação será publicada conforme cronograma do edital.

6.6.1 Da lista definitiva não caberá recurso.

6.6.2 Os nomes constantes na lista definitiva serão divulgados na página do Programa Educação Escolar Quilombola - Proex IFG, link: <https://www.ifg.edu.br/component/content/article/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/41985-eduquesquilomb?showall=&limitstart=>

6.7.3 Os cursistas selecionados deverão entregar a documentação (item 6.2) no primeiro dia de aula, para efetivação de sua matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para recurso está estabelecido no cronograma, item 4, através dos seguintes passos:

- a) Manifestação do(a) cursista apontando a inconsistência na classificação;
- b) Encaminhamento no prazo estabelecido para o e-mail escola.quilombo@ifg.edu.br
- c) A responsabilidade pela correta apresentação do recurso é exclusivamente do(a) candidato(a);
- d) Os recursos serão analisados pela Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola ou por comissão de avaliação;

7.7.1 A comissão terá o prazo de 48h, a partir do encerramento do prazo para a interposição do recurso, para julgá-lo.

7.7.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato (a) ou pelo (a) representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

7.7.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato(a), descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.7.4 A Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola ficará responsável pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.7.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

7.7.6 Não serão aceitos recursos enviados para outros endereços de email ou entregues nos Câmpus do IFG, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7.7 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.7.8 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.7.9 Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação não serão analisados.

7.7.10 O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado(a) por meio dos contatos que o(a) candidato(a) informou no Formulário de Recurso (Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex e Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, designada para este fim.

~~Goiânia, 04 de julho de 2025.~~

~~Goiânia, 04 de agosto de 2025~~

~~Goiânia, 19 de agosto de 2025~~

Goiânia, 04 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS

Pró-reitor de extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 04/09/2025 11:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667979

Código de Autenticação: 663b3b5bee



